or votes ficaros eleitos os Son Visconde de Aracaty com 16; Baras de Alcantara com 16; Mon quez de das loas da dalma com 15; Visconde de Marica sem 14; es don Visconde de Barbacon Ofrie dresidente des para a Orden de dia a continuação da Da Discupão do Trojecto de Lei de bre a Navigação e Construcção Levantou se a depar as 2 horas e meio ? Vi conde de Santo Amaro Presidente - loão Antonio Rodrigues de Janvalho, M. Scontarte - Francisco Carnin de bampon defias 48 a No Dia to de Julho 201826 dresidencia de Sois Visconde del telmano Miore a depar i bendo se a clota da antece. dente foi approvada Orden do Dia Inincipiou a discussão pelo Artigo 5. de Tro jecto de dei sobre a Naviacas e Construcção dos Marios da Marinha Mercante, que ficara adiado; e a final se approvou, substituidas as palavinas - de se pagará - por estas , se continuara a Ochotigo 6 papar conforme utava redigi-Debatendo-se o Artigo 7º lease, e apoise-se a dequinter and a manufacture of months , cho Antigo 7. Seras confidencion Navior Brazileiros a que forem construidos nos letaleiros Macionaes, e de propriedade Brazilina. Estabelecida esta primina ngra se seguivão a excepções de que o Artigo fan menção dalva a redaccas. Visconde de Inhambupe.

Dando se esta materia por discutida, o din dresidente para mais facilitar, e esclarecer a votação, dividio o chitigo em tira partes, e mopondo a tante à palavras, de Construccas Estrangeira, por que não pasabe; consultou o noto da Camara, propondo que o Artigo Tirefde principio pula definicas das Mavies Brazileiros, segundo o contento da Emenda e assim se vencio ficando um configuencia suforinida aquella primira parte. Continuando a confultar a Camara, for depoir as proportas sequentes. the saha a redaccas, approvava a matena da 2ª parte do Artigo, que termina nas palarrar = depois do Sististro, ou Sentenca. Valson. 2. Le or Marios que tiverem fide apresados pelo inimigo, sendo depois comprados pelos resputieres donos derias confiderados Marios Brazileires. Vences-se que sim, e que este favor fafe extencivo não só ao Dono, mas a todo o Maracleire, excepto o Capitais, ou diloto do chavio apresado. 3. Lapprovava a uttima parte do Artigo. Herobio se affirmativamente, com a diclaração porem de que os Navias de Contrucção Estranguira. que forem comprados dentro de hum anho depois La Sublicação D'esta dei serão compourados somo de Construcção Brazilina Não Tendo havido opposição a respeito dos Artigor 8, 9, 10, e 11, sequidamente foras approvados dassource as Mitigo 12, e depois de expender algumas reflexes sobre esta materia, a din Visconde de davanaqua, remetter à Mera a sequente Modicas as etitigo 12 , de poum dua Magestade o Imperador alterar esta proporção por des Imperial Decreto, por assim julgar commencente, todo o chavis que for tripulado intão na conformidade de tal alteração, será repetado devidamente tripulado - Visconde de

Sendo apriada, discutida, e porta a votos oi approvada juntamente com o Artigo. dequirão se os Artigos 13, 14, 615 or quaes dan-To se por discutidos se approvarão. Squalmente se approvou o chrtigo 16 com a du vão de huma das duas excepções n'elle indica Dar pelos termos, o bim publico, ou do Estado. Mão havendo observação alguma contra o Artigo 17 passon como estava no Trojecto. drotouse do Antigo 18, co tin. Jori Janaois Borges offerices à dequinte Antiga 18 dica abolida a vesita da Botica a de Satrãs Moi = Jour Ignacio Borges , Sendo apoiada, e discutida, propos o Sim lin. zidente o chotigo e como mão papafe, propor a Emenda para substituito, e afin se approvou. Ochri. Visconde de Saranaqua propor o dequinte Mitamento para entrar no Projecto como ch-Tigo immediatamente depoir do que acadava de approvarse. n Artigo 19. Cepa igualmente a obrigação De prestaven fianca de regressar com an duas trihulacies or Meters Das Embarcacoes que mavigas para or dorter do Norte; him como a de não levarem or Navier pelisa alguma sem dalsaporte. ou desertores de dervices Militar de mas ou terra, ficando sujuitos os Mestos que as lovarem a sof frem a mesma pena de deserter, ou de que viaja sem Safsaporte = Visconde de Taranaqua. drecedendo breve discupção sobre a conveniencia d'este additamento, odin. Insidente o por a votos, e ficon approvado. dambin foras proportes, e successivamente approvador or Artigos 19, 20, 21, e 22, tais quan estavas redigidos no drojecto, e o Artigo 29 com a supressão das palamas, para as desposas da